



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.052/2018

**“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a conceder ajuda de custo, para a 5ª. Festa Country (Cavalgada) em Homenagem ao dia Internacional da Mulher de São José do Calçado/ES.”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **RS: 500,00 (quinhentos reais)**, para comissão organizadora da 5ª. Festa Country (Cavalgada) em Homenagem ao dia Internacional da Mulher de São José do Calçado/ES, que será realizada no dia 11 de março de 2018, no Rancho Vitória (Vala).

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão do evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do final do festejo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

**Fonte de Recurso: 1000, ficha nº 269 – Projeto Atividade 120001.1339200120.076**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Publicado em 21/3/18  
Addison Antonio de Rezende Viana  
Chefe de Gabinete  
Decreto 5.497/2017